



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Aprovada em Discussão Única em

03 / 04 / 2023

Presidente

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27.03.2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Fernando dos Santos Lima
Primeiro-Secretário

Visto Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
José Pinheiro Neto
CHEFE DA SECRETARIA
LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 27/03/2023.FL. 01

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, sob a Presidência do Vereador Leonildo Aparecido Julião, ocupando a Primeira-Secretaria o Vereador Fernando dos Santos Lima, presente ainda os Vereadores Igor Mateus Gomes dos Santos, Isaias Proença de Farias, Jefferson Guedes Pereira, José Carlos Mattos, Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos, Luiz Carlos de Melo e Odair José Paviani realizou-se a 07ª (SÉTIMA) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná. Aberta a Sessão, o senhor Presidente convidou o Vereador José Carlos Mattos, para fazer a leitura de um texto bíblico. Dando prosseguimento, o senhor presidente colocou em votação a ata da 6ª Sessão Ordinária realizada em 20 de março de 2023, sem discussão a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. **PERÍODO DO EXPEDIENTE** (Art. 81/Art. 82 do Regimento Interno): **Ofício nº 174/2023 – Gabinete do Prefeito**, em resposta ao Pedido de Informação nº 04/2022. **Ofício nº 177/2023 – Gabinete do Prefeito**, em resposta ao Pedido de Informação nº 06/2022. **Ofício nº 176/2023 – Gabinete do Prefeito**, em resposta ao Pedido de Informação nº 07/2022. **Ofício nº 172/2023 – Gabinete do Prefeito**, em resposta Indicação nº 02/2022. **Ofício nº 175/2023 – Gabinete do Prefeito**, em resposta a Indicação nº 04/2022. **Ofício nº 19/2023** – Secretaria Municipal de Saúde Pública, em resposta aos requerimentos da 2ª Sessão Ordinária. Justificativa de Ausência do Vereador Ademilson de Almeida, por motivos particulares. **Ofício nº 02/2023 – Gabinete do Vereador José Carlos Mattos** solicitando a suspensão da votação da Moção Honrosa nº 02/2023 por duas sessões ordinárias. **Requerimento formulado pelo Vereador José Carlos Mattos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: a construção da calçada de um terreno existente na Rua César Moreschi, nº 598 no Jd. Ana Rosa, visto que as calçadas ao lado já estão concluídas restando apenas o calçamento do espaço que é público. A falta da calçada dificulta para aqueles que precisam transitar por pelo local. **Requerimento formulado pelo Vereador Leonildo Aparecido Julião**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: complemento da calçada existe ao redor do Centro Esportivo Castelo Branco. Haja visto que a calçada existente é apenas de um metro; instalação de um centro de reabilitação na região do Jardim Santo Amaro. Atendendo pedido da comunidade principalmente da terceira idade; estudo para reforma e ampliação do Cmei Jamile Aiub Haully, localizado no Parque Manella; recape asfáltico na viela existente no residencial Golden Park II; e a possibilidade da troca de iluminação de mercúrio por Led, nas seguintes avenidas: José Afonso dos Santos, Rio Iguaçu, Rio Paraná e na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto. **Requerimento formulado pelo Vereador Odair José Paviani**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: Providências quanto a construção de um redutor de velocidade na Avenida Jácomo Rossini, nas proximidades da confluência com a Rua Graciosa Buratti, no Jardim Ana Rosa, com o intuito de prevenir acidentes, pois trata-se de via com intenso fluxo de veículos, que desenvolvem alta velocidade, perto de Centro de Educação Infantil e também de Horta Comunitária, colocando em risco



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 27/03/2023.FL. 02

a vida de idosos e crianças que por ali trafegam; Providências quanto a construção de um redutor de velocidade na marginal da BR369, próximo à confluência com a Estrada do Bratislava, pois os veículos que trafegam pela pista no sentido Rolândia-Cambé, ao entrarem na alça de acesso para Cambé, não reduzem a velocidade, ocasionando grande risco de acidentes aos que atravessam o viaduto no sentido Cambé-Bratislava e que, por vez, já têm sua visibilidade prejudicada pela mureta de proteção, ampliando ainda mais as possibilidades de acidentes. **Requerimento formulado pelo Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: que faça o recape asfáltico em todas as ruas dos Jardins Boa Vista e Andaluzia, após a conclusão das Galerias Pluviais; e que faça a capina e roçagem dos terrenos baldios nos Jardins Boa Vista, Andaluzia, São Paulo e demais bairros da cidade. 3. Reitero ao Executivo Municipal, para que determine ao órgão competente que faça a substituição das lâmpadas de mercúrio e sódio por lâmpadas de led em toda a extensão dos Jardins Boa Vista, Andaluzia, São Paulo e demais bairros da cidade. **Requerimento formulado pelo Vereador Jefferson Guedes Pereira**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: Secretaria Municipal de Obras junto com a COMDEC que faça recape asfáltico em toda a extensão da Rua Américo Vendramel, no Jardim Boa Vista; Secretaria Municipal de Obras que faça reparos no meio fio da Rua Jandaia do Sul, próximo do nº 174 no Jardim Ana Eliza III, com urgência, pois quando chove a água está invadindo as chácaras causando muito estragos; Secretaria Municipal de Obras junto com a COMDEC que faça recape asfáltico do posto Cupimzão até a entrada do Jardim Ana Rosa; e limpeza nos bueiros da Rua Jandaia do Sul próximo do nº 42, com urgência. **Requerimento formulado pelo Vereador Fernando dos Santos Lima**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: a substituição de telhas quebradas na quadra poliesportiva da Escola Municipal Pedro Tkotz; estudo de viabilidade para construção de quebra-molas na Rua Rio Tietê, no trecho compreendido entre as ruas Rio Madeira e Av. Paraná, a pedido dos moradores da região; A pedido da comunidade, reforça-se o pedido de construção de faixa elevada na Rua Rio Iguaçu, próximo à confluência com a Av. José Afonso dos Santos para que pedestres e alunos da Escola Municipal Padre Symphoriano Kopf possam atravessar com segurança; e Requer-se a substituição de sinalização de trânsito vertical indicativa de “Rua sem saída” na confluência da Rua José do Patrocínio com a Rua Marechal Cândido Rondon, no Parque Residencial Manella. **Indicação formulada pelo Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos**, ao Prefeito Municipal sugerindo a respeito da duplicação da Avenida Esperança até o Jardim Das Torres; Considerando a resposta do pedido de Informação nº 06/2023, a respeito da duplicação da referida Avenida, onde o projeto não contempla uma pista de caminhada, indica-se: Que seja feita uma pista de caminhada entre o Jardim Boa Vista e o Jardim São Paulo. **Indicação formulada pelo Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos** ao Prefeito Municipal, sugerindo a respeito do barracão abandonado da Rede Ferroviária Federal; Considerando que existe um barracão da Rede Ferroviária Federal, às



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 27/03/2023.FL. 03

margens da linha férrea, ao lado do Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na Rua Belo Horizonte, Centro de Cambé, que hoje encontra-se em desuso, indica-se: Ao Executivo Municipal para que junto ao Patrimônio da União, consiga a doação do barracão para o município, e o mesmo faça a reforma do espaço e o transforme em um Museu Municipal. **Indicação formulada pelo Vereador Fernando dos Santos Lima**, ao Prefeito Municipal indicando, Anteprojeto de Lei, em anexo, visando aumentar o número de membros do Conselho Tutelar no Município de Cambé. Segundo o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) os Conselhos Tutelares são órgãos essenciais para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente na estrutura dos municípios e tem previsão na Lei nº 8.069, de 1990, o ECA. O ECA determina que o conselho tutelar deve ser composto por cinco membros efetivos, escolhidos pela comunidade local para um mandato de quatro anos. E, para assegurar a equidade de acesso, o CONANDA recomenda que os Municípios e o Distrito Federal tenham pelo menos um Conselho para cada cem mil habitantes. -Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019) Atualmente, o Município de Cambé tem cerca de 108 mil habitantes. Diferentemente de Londrina, por exemplo, que tem mais de 500 mil habitantes e 5 Conselhos Tutelares, entende-se que em Cambé não há ainda critérios para a criação de um novo Conselho. Entretanto, não há nada que impeça que sejam designados mais conselheiros para um mesmo conselho, desde que sejam respeitados os critérios e as normas estabelecidas pelo ECA. Nem o ECA e nem as resoluções do CONANDA impedem que algumas cidades e municípios optem por ter mais de cinco conselheiros a fim de garantir melhor cobertura territorial e proteger os direitos da criança e do adolescente. Para que isso ocorra, é necessário que haja uma lei municipal de autoria do Executivo ampliando o número de conselheiros. De modo contrário, já é possível encontrar precedente judicial que considera inconstitucional a legislação municipal que compõe o Conselho Tutelar com menos de cinco membros. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CONSELHEIRO TUTELAR - **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO - NÚMERO DE MEMBROS INFERIOR AO ESTABELECIDO PELO ECA** - LEI MUNICIPAL EM DISSONÂNCIA COM AS NORMAS GERAIS DA UNIÃO E DAS SUPLEMENTARES DO ESTADO JÁ EXISTENTES QUE TRATAM SOBRE O ASSUNTO. A competência dos Municípios nas questões de legislação concorrente (art. 24 da CF) limita-se a **suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro do interesse local**. Salvo a hipótese de vácuo legislativo, não podem os Municípios estabelecer normas gerais sobre aquelas matérias. Ao dispor sobre o mesmo tema regulado na legislação federal, e ainda de modo contrário, invadiu a competência da União para legislar sobre normas gerais. Trata-se de assunto de relevância nacional, a merecer procedimento uniforme em todo o território brasileiro. **Tendo em vista que o art. 132 do ECA prevê expressamente que o Conselho Tutelar deve ser composto por, no mínimo, cinco membros, é inconstitucional a Lei Municipal que permite que o Conselho funcione com número de membros inferior à determinação do ECA** (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000205584048000 MG, Relator: Paulo César Dias, Data de Julgamento: 28/04/2021, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 13/05/2021). Analisando relatórios do Conselho Tutelar de Cambé no trimestre agosto, setembro e outubro



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

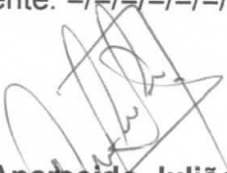
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 27/03/2023.FL. 04 de 2022, observa-se que há uma **sobrecarga de atendimentos**, atingindo a média de **885,3 atendimento dos conselheiros e de 877 atendimentos da recepção por mês**. Somando atendimentos dos conselheiros e atendimentos da recepção, chega-se ao surpreendente número médio de **58,7 atendimentos por dia**, considerando 30 dias de trabalho (relatório anexo). Portanto, a recomendação visa dar mais amplitude às atividades do conselho e diminuir a sobrecarga de atendimento. Além dos altos números de atendimentos diários e mensais, deve-se levar em consideração que cada número representa a vida e os direitos de uma criança ou adolescente. Para que o órgão possa atender as demandas do Município com mais efetividade, combatendo as violações de direitos na medida da necessidade da população de crianças e adolescentes no seu contexto social, acredita-se que é necessário aumentar o número de conselheiros tutelares em Cambé, razão pela qual faz-se a presente indicação. **PARECERES:** Favoráveis ao Projeto de Lei nº 06/2023, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 e ao Projeto de Resolução nº 01/2023. **PROPOSITURAS QUE DERAM ENTRADA:** **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023** que “Altera o art. 191 e 201 da Lei Complementar nº 54/2020 - Código de Posturas do Município de Cambé, que dispõe sobre as medidas referentes aos animais do município”, de autoria do Poder Executivo Municipal e **Projeto de Lei nº 14/2023** que “Dispõe sobre a construção de ciclovia ao longo da Avenida José Bonifácio e dá outras providências”, de autoria do Vereador Luiz Carlos de Melo. **ENCAMINHAMENTOS DA PRESIDÊNCIA:** O senhor Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição e Justiça e Assessoria Jurídica da Casa o Projeto de Lei nº 14/2023 e o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023. Em seguida, o Senhor Presidente incluiu na ordem do dia da próxima sessão ordinária o Projeto de Lei nº 06/2023, o Projeto de Resolução nº 01/2023 e o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023. O Senhor Presidente acatou a solicitação do Vereador José Carlos Mattos, e suspendeu a votação da Moção Honrosa nº 02/2023, na forma do requerimento. **TRIBUNA LIVRE** (art. 163 do Regimento Interno): não houve. **REQUERIMENTOS VERBAIS:** Vereador José Carlos Mattos, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: atenção na calçada que compreende o terminal de ônibus, na Rua Belo Horizonte, visto que a mesma está com pontos de afundamento, causando insegurança para as pessoas que transitam no local, em especial para idosos e crianças; elaboração de projeto de lei para regularização dos imóveis do município. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 61/2022** que “Altera a lei municipal nº 627/1989 que instituiu o imposto de transmissão “intervivos” de bens imóveis”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador Odair José Paviani. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 61/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 03/2023** que “Autoriza o Poder Executivo de Cambé a municipalizar a via existente chamada Avenida José Bonifácio e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 27/03/2023.FL. 05
Paviani, José Carlos Mattos e Luiz Carlos de Melo. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 03/2023 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 04/2023** que “Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé à 78ª Zona Eleitoral de Cambé”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador Ademilson de Almeida. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 04/2023 foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. **Em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei nº 60/2022** que “Fica o executivo Municipal autorizado a conceder a escritura definitiva do Lote de Terras à Empresa Brado Logística LTDA”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani, José Carlos Mattos e Luiz Carlos de Melo. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 60/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Art. 87 do Regimento Interno): Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos Mattos, Igor Mateus Gomes dos Santos, Odair José Paviani, Isaias Proença de Farias, Luiz Carlos de Melo e Jefferson Guedes Pereira. Em seguida, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para a 8ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 de abril. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, Eu, Fernando dos Santos Lima, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=


Leonildo Aparecido Julião
Presidente


Fernando dos Santos Lima
Primeiro-Secretário